

CÂMARA MUNICIPAL DE ~~DE~~ Construindo um Futuro Melhor Para Todos
ADRIANÓPOLIS / PR
GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 00.532.195/0001-10

PROTOCOLO Nº 003 DATA 23/01/2017

ASSINATURA 

Adrianópolis, 10 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 010/2017

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2017 que trata da alteração, criação e desmembramento de cargos comissionados no Anexo I da Lei Municipal 538/2001.

Tal solicitação se faz necessária considerando o Princípio da Simetria, ou seja, para que o Município tenha capacidade de auto-organizar-se, e esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal. Assim, por este princípio, os municípios se organizam e se adequam as legislações.

Ainda em tempo, anexamos a declaração da estimativa do impacto orçamentário, que altera o percentual de gastos com pessoal de forma mínima e previsto em lei.

Portanto, e diante do exposto é que venho perante aos nobres edis, pedir o apoio para uma rápida tramitação e aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e a seus pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CLAUDIO RAAB DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

MM/mm

PROJETO DE LEI nº 02/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: “Dispõe sobre criação e alteração no anexo I da Lei Municipal nº 538/2001 e suas ressalvas”

Considerando, o princípio da eficiência quando no desempenho de suas funções, é que se busque satisfazer as necessidades dos cidadãos com a maior presteza, ou seja, não basta apenas atender a essas necessidades, mas atendê-las de modo eficaz e impar.

Considerando, a necessidade de maior adequação as legislações atuais;

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, ALCIDES RODRIGUES BASSETE, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, a nomenclatura dos cargos de **Chefe de Gabinete e Chefe de Tesouraria**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
02	40	Chefe do Setor de Serviços Administrativos	“Y”

Artigo 2º - Fica desmembrado no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, os cargos de **Secretários**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Secretario Municipal de Desenvolvimento	ZZ
01	40	Secretario Municipal de Obras	ZZ
01	40	Secretario Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Urbanismo	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Administração	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Transportes	ZZ

01	40	Secretaria Municipal de Saúde	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Educação	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Ação Social	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	ZZ
01	40	Secretaria Municipal de Agricultura	ZZ

Artigo 3º - Fica criado no Anexo I - Cargos de Provimento Comissionado da **ADMINISTRAÇÃO** (inciso I do Art. 3º) da Lei 538/2001 e suas ressalvas, o cargo de **Chefe de Administração**, que passa a ter a seguinte redação:

Numero de Cargos	Carga Horária Semanal	Cargo	Referencia de Vencimento
01	40	Chefe de Administração	"V"

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 02.012017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Janeiro de 2017.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
 Prefeito Municipal

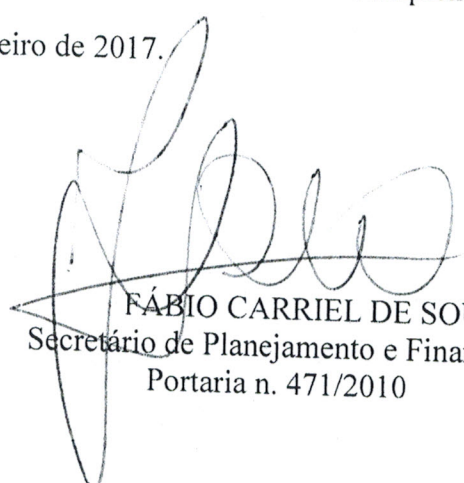
DECLARAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, I, da Lei Complementar 101/2000 e considerando as metas e prioridades, elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente declaração de impacto orçamentário financeiro para os próximos dois anos.

Declaro para os devidos fins, que com um aumento de aproximadamente **R\$ 16.380,43 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e tres centavos)** mensais, e considerando a estimativa de arrecadação para os próximos dois anos, as Despesas com Pessoal teriam um aumento de **1,06%**, para o exercício de 2017, e **1,08 %** para o exercício de 2018, atendendo ao inciso III, do Art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Adrianópolis, 23 de Janeiro de 2017.



FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria n. 471/2010